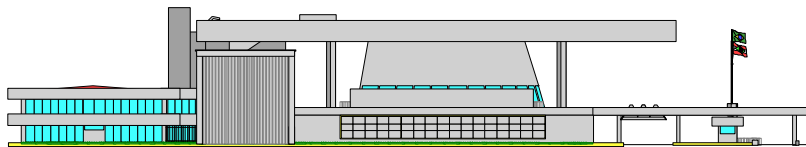


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LI

FLORIANÓPOLIS, 26 DE MARÇO DE 2002

NÚMERO 4.970

14ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA

Onofre Santo Agostini
PRESIDENTE

Gilmar Knaesel
1º VICE-PRESIDENTE

Sandro Tarzan
2º VICE-PRESIDENTE

Gelson Sorgato
1º SECRETÁRIO

Odete de Jesus
2º SECRETÁRIO

Francisco de Assis
3º SECRETÁRIO

Rogério Mendonça
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Joares Ponticelli

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**

Líder: Milton Sander

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: João Henrique Blasi

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Líder: Julio Garcia

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Afrânio Boppré

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**

Líder: Jaime Mantelli

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: João Rosa

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Jaime Duarte

PARTIDO LIBERAL

Líder: Odete de Jesus

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES E DE MÉRITO

COMISSÃO TÉCNICA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reno Caramori - Presidente
Herneus de Nadal - Vice Presidente

Júlio Garcia
Jaime Mantelli
João Macagnan
Joares Ponticelli
Afrânio Boppré
Ivan Ranzolin

João Henrique Blasi
Reuniões Ordinárias:

Terças-feiras, às 8:00 horas

COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Heitor Sché - Presidente
Ivo Konell - Vice Presidente

Odacir Zonta

João Rosa

Júlio Garcia

Ronaldo Benedet

Gilmar Knaesel

José Paulo Serafim

Milton Sander

Reuniões Ordinárias:

Quartas-feiras, às 8:00 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA

Moacir Sopelsa - Presidente

Valmir Comin - Vice Presidente

Clésio Salvaro

Gelson Sorgato

Jaime Mantelli

Afrânio Boppré

Milton Sander

Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 9:30 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Nelson Goetten - Presidente

Jaime Duarte - Vice Presidente

João Macagnan

Afonso Spaniol

Herneus de Nadal

Moacir Sopelsa

José Paulo Serafim

Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE TURISMO E ECONOMIA

João Rosa - Presidente

Adelor Vieira - Vice Presidente

Joares Ponticelli

César Souza

Sandro Tarzan

Volnei Morastoni

Moacir Sopelsa

Reuniões Ordinárias

Terças-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Jaime Duarte - Presidente

Valmir Comin - Vice Presidente

Manoel Mota

Clésio Salvaro

Francisco de Assis

Reno Caramori

Romildo Titon

Reuniões Ordinárias:

Quintas-feiras às 8:00 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ronaldo Benedet - Presidente

Ideli Salvatti - Vice Presidente

Odacir Zonta

Paulo Bornhausen

Lício Mauro da Silveira

Adelor Vieira

Odete de Jesus

Reuniões Ordinárias:

Terças-feiras às 9:30 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Volnei Morastoni - Presidente

João Macagnan

Ronaldo Benedet

Romildo Titon

Narciso Parisotto

Nelson Goetten de Lima

Odacir Zonta

Reuniões Ordinárias:

Quartas-feiras, às 9:30 horas

COMISSÃO DE MÉRITO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Jaime Mantelli - Presidente

Lício Mauro da Silveira - Vice-Presidente

Paulo Bornhausen

Ideli Salvatti

Ivo Konell

Ivan Ranzolin

Rogério Mendonça

Reuniões Ordinárias:

Quartas-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, EFICÁCIA LEGISLATIVA E REDAÇÃO DE LEIS

José Paulo Serafim - Presidente

Ivan Ranzolin - Vice Presidente

Nilson Gonçalves

Manoel Mota

João Henrique Blasi

Júlio Garcia

Lício Mauro da Silveira

Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 11:00

COMISSÃO ESPECIAL DO MERCOSUL

Jorginho Mello - Presidente

Ronaldo Benedet - Vice Presidente

<p>DEPARTAMENTO PARLAMENTAR</p> <p>Divisão de Anais: responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Diretor: Éder de Quadra Salgado</p> <p>Divisão de Taquigrafia: responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Diretora: Maria Salete de Bem Urban</p> <p>Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos: responsável pela impressão. Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA EXPEDIENTE</p>  <p>Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XI - NÚMERO 1310 1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata 00Sessão Especial 4ªsessão Legislativa da realizada em 25/03/2002..... 2</p> <p>Atos da Mesa Resoluções Administrativas..... 7</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Resultado 9 Projetos de Lei 9</p>
--	---	---

PLENÁRIO

ATA 001ª DA SESSÃO ESPECIAL

4ªSESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 25 DE MARÇO DE 2002

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Afonso Spaniol - Afrânio Boppré - Altair Guidi - Francisco de Assis - Ivo Konell - Lício Silveira - Onofre Santo Agostini - Rogério Mendonça - .

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Convido o ilustre Deputado Afrânio Boppré, Autor do requerimento desta sessão, para conduzir à mesa as autoridades que serão nominadas.

Excelentíssimo Padre Círio Vandresen, Coordenador da Comissão Pastoral da Terra em Santa Catarina;

Excelentíssimo Professor Sílvio Coelho dos Santos, professor da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Leonardo Gonçalves, representante do Posto Guarani;

Excelentíssima Sra. Iraci Nunc-Nföonro, representante do povo Xókleng;

Excelentíssimo Sr. Arno Boing, representante de agricultores da região de Rio do Sul;

Excelentíssimo Sr. Clovis Brighenti, representante do Conselho Indígena Missionário de Santa Catarina.

Excelentíssimas autoridades, ilustre Deputado Afrânio Boppré, senhores indígenas, crianças, a presente sessão foi convocada por solicitação do excelentíssimo Sr. Deputado

Afrânio Boppré para discutir a Campanha da Fraternidade 2002.

É evidente que esta sessão tem um significado muito especial porque a Campanha da Fraternidade traz à baila um assunto que reputamos de muita importância e de muita necessidade para resolvermos de uma vez por todas a situação dos índios no território catarinense e quem sabe no Brasil.

É claro que sou defensor da tese de que é de responsabilidade do Governo achar as iniciativas para que possamos resolver este grave problema que aflige a população indígena e também os homens públicos.

Tanto isso é verdade que a Igreja Católica tem como fundo neste ano, na Campanha da Fraternidade, a proteção aos povos indígenas.

Por isso, Deputado Afrânio Boppré, desejo cumprimentar V.Exa., bem como todos os representantes desta sessão especial.

Infelizmente, não posso ficar na sessão porque tenho outros compromissos já devidamente agendados, mas tenho certeza de que esta Casa se sente honrada por discutir um tema tão importante como este.

Esta sessão está sendo transmitida através da TVAL para todo o Estado de Santa Catarina e também a fita da gravação chegará às mãos das autoridades, como do Sr. Governador do Estado, do Ministro da Justiça, da Funai e, de modo especial, ao Presidente

da República, para que se faça de uma vez por todas uma ação conjunta entre os Poderes Legislativo e Executivo, a fim de que os representantes dos índios catarinenses encontrem uma solução para o grave problema que aflige a população indígena.

Por isso, ilustre Deputado Afrânio Boppré, é com muita honra que eu, neste momento, passo a Presidência a V.Exa., a fim de dar continuidade a este trabalho. Fique certo de que, além da transmissão ao vivo pela TVAL, vamos fazer chegar às mãos das autoridades este encontro memorável do Poder Legislativo.

Portanto, é com muito prazer e com muita honra que passo a Presidência desta Casa a V.Exa., para que, em nome do Poder Legislativo, da Assembléia Legislativa e em nome do povo de Santa Catarina, possa dar continuidade a esta sessão que, como já disse e vou repetir, é de muita importância para Santa Catarina, para o Brasil e, de modo especial, para os nossos irmãos índios que precisam do nosso apoio e da nossa fraternidade, principalmente neste momento tão importante desta semana em que comemoramos a paixão e a morte do redentor da humanidade.

V.Exa., então, dará continuidade aos trabalhos desta Cadeira, que é a Cadeira do Presidente, e neste momento o invisto Presidente desta sessão.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE *AD HOC* (Deputado Afrânio Boppré) - Quero, inicialmente, cumprimentar todos os presentes e desejar uma boa-tarde especialmente ao Sr. Arno Boing, que representa os agricultores da região de Rio do Sul e que compõe a mesa; a Sra. Iraci Nunc-Nfóonro, representante do povo Xókleng, que também compõe a mesa; o Sr. Leonardo Gonçalves, representante do povo Guarani; o Sr. Sívlio Coelho dos Santos, professor da Universidade Federal de Santa Catarina e militante dedicado à causa dos povos indígenas; Padre Cirio Vandresen, Coordenador da Comissão Pastoral da Terra de Santa Catarina.

Quero desejar a todos uma sessão especial que marca, os atos comemorativos da Campanha da Fraternidade.

Antes, porém, gostaria de fazer uma breve interrupção para dizer que este é um tema de alcance social muito grande e que por isso hoje estamos realizando esta sessão especial no Poder Legislativo de Santa Catarina.

Temos assistido - temos vários episódios, vários exemplos - a necessidade de a sociedade trazer para si e incorporar o ideário da luta dos povos indígenas.

Por que falo a sociedade? Porque não podemos acreditar que a sociedade, como um todo, pode ficar à margem, desinteressada por este assunto.

Pelo contrário, aqui mesmo no livro Texto Base, da Campanha da Fraternidade 2002, editado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, num dos itens, percebemos a nossa relação direta com o que precisa existir da sociedade com um tema da causa indígena.

Um dos itens diz assim:

(Passa a ler)

"Até hoje a história oficial produzida e reproduzida nas escolas e nos meios de comunicação continua a chamar de 'descobrimto' esse capítulo de uma história que começou milhões de anos antes." Como quem aceitasse a idéia de que o Brasil foi descoberto somente há 500 anos.

"Descobrir, diz o dicionário, é achar pela primeira vez. Neste caso, foram os índios que descobriram o Brasil, pois seus ancestrais viviam aqui há mais de 40 mil anos. Por isso a chegada dos portugueses e o processo de colonização deve ser considerado como invasão. Para os povos que viviam nessas terras, essa invasão é o princípio de uma história de dor e de sofrimento."

Essa dor, esse sofrimento dos povos indígenas não é uma dor que existe a não ser provocada por sujeitos históricos definidos. Não é uma dor abstrata! Faz parte de um cotidiano e tem responsabilidade!

Diz ainda o texto:

(Continua lendo)

"O anseio de colonizadores em ocupar, escravizar e saquear as riquezas naturais do novo continente fez com que se implementasse uma política de extermínio e de escravização dos povos que aqui viviam. Deste modo, foram firmadas as bases da Nação brasileira, dominando, pela força, as terras indígenas e suas riquezas naturais, exterminando muitos povos e submetendo outros a formas de viver que eram estranhas a eles."

O Estado de Santa Catarina mesmo foi diretamente responsável por distribuir às empresas colonizadoras atribuição de vender terras, e essas terras, em boa parte, eram terras indígenas.

Então, o Estado, a instituição atuou de forma a induzir, a estimular a ocupação de terras indígenas.

Nós mesmos, da Assembléia Legislativa, por duas ou três vezes, tentamos - o professor Sívlio Coelho é testemunha porque tem participado - fazer com que o Estado de Santa Catarina se redimisse do erro histórico.

O Estado estimulou para que agricultores, cidadãos catarinenses de boa fé comprassem títulos de terra, mas esses títulos estavam sobre terras indígenas.

Aqui já tramitou, por duas ocasiões, projeto de lei fazendo com que o Estado reconhecesse o erro e ele mesmo fizesse a reparação indenizando os agricultores, os colonos de boa fé, que têm os documentos das terras, mas que hoje se tornaram sem validade legal porque são terras indígenas.

Então, quero dizer que estamos na Assembléia Legislativa empenhados na luta tanto para reparar o erro do Estado como para corrigir as distorções sociais.

Não podemos aceitar que a solução para esse problema criado pelo Estado deva ser encontrado somente na relação entre o agricultor e o índio. Não! O Estado foi diretamente responsável e precisa participar da solução desse problema.

Para encerrar, quero ler um trecho, em que me identifico muito, sobre as lutas dos excluídos, dos povos indígenas, dos negros, dos marginalizados nesses 500 anos.

(Passa a ler)

"Era um guerreiro que não conhecia nem as armas de fogo nem as armas de ferro. Dele, além de desconhecer o seu nome, não sabemos também em que dia morreu, nem exatamente onde.

Não há fotos, mas sabemos que era um jovem guerreiro, inteligente, combativo, forte, bonito, de pele avermelhada, olhos puxados e que não tinha vergonha de andar com as vergonhas de fora. Não há gravações, mas é sabido que tinha uma voz firme e falava numa língua tão clara que até a natureza o entendia. Adorava o Sol e a Lua, como adoramos até hoje. Era dono de tudo, mas não era proprietário de nada.

Tinha tudo a perder, pois não conhecia os grilhões. Morreu lutando para continuar sendo o que era e seu povo continuar possuindo o que era seu. Não vimos seu corpo no Jornal Nacional nem encontramos seus restos mortais. A sua alma continua rondando por aqui. Uma alma que seus assassinos diziam que ele não tinha e que tantos de nós mesmos não conseguíamos enxergar.

Mas agora começamos de novo a ver e sentir que esse espectro continua rondando o nosso Brasil. É esse espectro, de um filho de Ñhanderu-Tupã, que continua nos inspirando e dando forças nesses 502 anos de resistência indígena, negra e popular."

Com estas palavras faço a abertura da nossa sessão especial e imediatamente passo a palavra ao Dom Vitor. Fui avisado que o Dom Vitor não chegou ainda, então, continuo conforme o combinado, a ordem das inscrições.

Portanto, concedo a palavra ao Sr. Leonardo Gonçalves da Silva, representante do povo Guarani.

Antes, gostaria de convidar o Padre Wilson Groh para compor a mesa.

O SR. LEONARDO GONÇALVES DA SILVA - Srs. Deputados, V.Exas. que regem o Estado de Santa Catarina, quero dizer que estou aqui para reivindicar o nosso direito indígena perante a sociedade catarinense.

Senhores, senhoras, representantes das entidades governamentais e não-governamentais, jovens estudantes que abraçam a causa indígena, além das pessoas presentes, agradeço em nome do meu povo que foi massacrado, que sofreu vários tipos de violência que jamais outros povos passaram.

Quero pedir licença a esta Casa para fazer um minuto de silêncio em nome dos caciques, dos massacrados e das lideranças que perderam a vida para defender a sua família, a sua aldeia, o seu povo.

Gostaria que todos levantassem e levassem a direita à esquerda do peito, sentindo o coração bater.

(Todos os presentes ficam de pé.)

O SR. PRESIDENTE *AD HOC* (Deputado Afrânio Boppré) - Vamos assistir agora a uma apresentação do grupo Guarani, de Criciúma.

(Procede-se à apresentação do grupo Guarani)

(Palmas)

Com a palavra o Leonardo Gonçalves da Silva, novamente, para ele fazer um comentário e a tradução da letra dessa música.

O SR. LEONARDO GONÇALVES DA SILVA - As pessoas devem estar curiosas para saber o significado dela. A letra da música diz o seguinte:

"As criancinhas choram, já não temos mais a terra boa e a floresta bonita para nós sorrirmos".

O SR. PRESIDENTE *AD HOC* (Deputado Afrânio Boppré) - Muito obrigado!

Com a palavra a representante do povo Xókleng e Cacique-Presidente do Município de José Boiteux, Iraci Nunc-Nfóonro.

A SRA. IRACI NUNC-NFÓONRO - Boatarde a todos! É uma alegria muito grande estarmos aqui nesta tarde. Agradecemos à Igreja Católica por ter promovido este encontro e aos Srs. Deputados, que fizeram com que isso acontecesse. Estamos muito felizes!

Mas, por outro lado, devemos dizer que estamos tristes porque não precisaria acontecer isso tudo para virmos buscar os nossos direitos e reivindicar aquilo que já é nosso. Não precisariam acontecer coisas assim para alguém entender e acordar sobre o direito do índio. Infelizmente, as coisas sempre partem para esse lado.

Fiquei bem comovida com a frase que está escrita na faixa, que diz: "Por uma Terra sem Males". Vou logo entrar no assunto: existe mal maior numa terra do que uma barragem em cima de uma terra indígena? Acho que não!

Então, queremos dizer aqui ao povo indígena que temos que continuar lutando pelos nossos direitos, porque foi só assim que conseguimos o pouco que temos. Muitos dos nossos líderes já foram. E por quê? Porque tentaram buscar o que era um direito deles, mas alguém os barraram e impediu, até, que continuassem vivendo. E estamos ainda na luta.

Devo ressaltar e lembrar aqui o meu pai, que por muito tempo, por muitos anos, enfim, enquanto viveu lutou e batalhou pelo povo Xókleng. Foi líder todo o tempo e veio a falecer no ano passado.

E papai faleceu, mas eu estou aqui bem forte, bem firme, e prometo, assim como tinha prometida a ele, que vou continuar lutando pelos nossos direitos; direitos esses que muitas autoridades vêem, sabem, entendem, mas fazem vistas grossas, fazem de conta que não sabem, que não viram nada. Será que o índio tem direito? O direito é dele! Este Brasil era dele! Este País era dele!

Hoje estamos lutando por um pedacinho do que era nosso e pedindo que devolvam o que era nosso. Ai o Ministro se curva não sabemos por que e não nos dá esse direito.

Gostaria de fazer aqui um apelo ao Sr. Ministro para que assinasse aquele documento que ele tem na sua mesa e dê a terra do Xókleng, pois é dele desde 1926! Alguém a vendeu e nós não temos nada com isso!

É triste, é doído dizer isso, mas o índio nasce e morre índio; ele não deixa de ser índio. Por que o direito dele muda? O direito que ele tinha quando nasceu é o mesmo direito de hoje. Assim como todo povo nasce e morre do jeito que é, com o índio também é assim.

Queremos agradecer, sinceramente, de coração, aos Deputados, a todo o povo indígena que está aqui e a massa branca que está aqui assistindo por esse apoio que nos tem dado.

Gostaríamos de dizer ao povo indígena, mais uma vez: vamos continuar lutando e brigando pelo que é nosso, porque é nosso! Nós não estamos querendo nada do que é dos outros; queremos o que é nosso! Então, temos que continuar fortes, firmes, juntos, unidos e de mãos dadas.

São estas as palavras que tenho nesta tarde. Agradeço a todos!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE *AD HOC*

(Deputado Afrânio Boppré) - Quero, com prazer, registrar a presença do Deputado Rogério Mendonça, que aqui na Assembléia Legislativa tem atuado de maneira a somar esforços na defesa dos projetos de lei que tramitam com relação à causa dos povos indígenas.

É um prazer, Deputado Rogério Mendonça, que V.Exa. esteja aqui nesta sessão especial.

Também quero registrar a presença do representante do povo Guarani do Município de Biguaçu, o Geraldo, e do Vereador do Partido dos Trabalhadores do Município de Biguaçu, o Pedro Lucino, o Pedrinho, que também dividem este momento aqui conosco. Muito obrigado pela presença.

Nós vamos agora assistir à apresentação do povo Xókleng.

(Procede-se à apresentação do povo Xókleng.)

(Palmas)

(Um dos índios faz uma lamentação.)

A Sra. Maria Paté - O índio, neste momento, está lamentando a perda de sua terra e de muitas outras tradições que tínhamos no passado e que perdemos por causa dessa maldita barragem que atingiu a nossa reserva. E nós, os indígenas, estamos sofrendo as consequências da barragem.

Pedimos as autoridades aqui presentes que pelo amor de Deus tenham misericórdia e façam alguma coisa pelos indígenas, pelos Xóklengs de Ibirama.

Muito obrigada por nos ouvirem!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE *AD HOC* (Deputado Afrânio Boppré) - Foi muito bonito! Parabéns!

Com a palavra a vice-Cacique da Aldeia Bugio, do Município de José Boiteux, Diná Paté, que quer também ler uma carta que ela escreveu para todos nós nesta sessão especial da nossa Assembléia Legislativa.

A SRA. VICE-CACIQUE DINÁ PATÉ - Boa tarde a todos, aos Srs. Deputados, aos demais líderes que aqui se fazem presentes e ao nosso povo Xókleng que está nos acompanhando.

Gostaríamos de ler aqui uma carta que trouxemos para apresentar principalmente às nossas autoridades que nos acompanham e que estão nos ouvindo.

(Passa a ler)

"Há centenas e milhares de anos viviam entre Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul três etnias de bravos guerreiros: Xókleng Laklanó, Kaigang e Guaranis. Viviam caçando, pescando, coletando e guerreando, disputando o território. Consideravam-se verdadeiros heróis. Em cada coração havia liberdade de espírito, até que chegou o homem branco, com a chamada colonização, pisando forte não só na terra, mas também na alma do povo que aqui vivia. Com eles chegou o inferno da destruição, chegaram matando os humanos, destruindo a flora e fauna, explorando toda a espécie de riqueza natural aqui existente.

Nos séculos XIX e XX é que houve as maiores perseguições aos índios, os maiores genocídios e as atrocidades horrendas. O Governo do Estado contratava os chamados bugreiros para matar os nativos, e o pagamento era pela quantia de orelhas dos índios derramadas nas praças e ruas de Blumenau.

Provavelmente em 1912 vieram do Paraná famílias Kaigangs, juntamente com o pacificador Eduardo de Lima e Silva Haerhon, onde permaneceram até terem contato com os índios. No dia 22 de setembro de 1914, na foz do Rio Platê, houve os primeiros contatos. A partir desta data, os índios passariam a uma nova experiência de vida, a novos tipos de perseguições, contrairam doenças, enfrentaram a discriminação, perdendo a liberdade total, perseguidos pelos políticos que vieram a reduzir as terras. E muitos foram sacrificados pelo próprio pacificador e pelos funcionários do SPI, tendo como exemplo o índio Brasília Priprá, que foi brutalmente assassinado, e também outros, sendo que os criminosos terminaram seus dias de vida sem serem punidos.

Hoje entendemos que tudo isso tem um preço. A exploração das riquezas naturais, as atrocidades horrendas e os genocídios premeditados devem e têm que ser retratados pelos Governos Estaduais e Federal e por outras autoridades competentes da nossa Nação brasileira, tais como os Ministérios Públicos de todo território nacional.

Em 1976, nós nos deparamos com um novo monstro chamado de Barragem Norte, que no dia 25 de março manifestou-se como uma metralhadora apontada para a terra indígena, declarando guerra. A partir dessa data foi por água abaixo toda a nossa estrutura organizada, morrendo nossos usos, costumes e tradições.

Hoje, brigamos na Justiça por uma indenização justa para reconstruirmos parte do que perdemos. Também lutamos pela redemarcação de nossas terras junto ao Ministério da Justiça, terras essas que foram invadidas ou roubadas, hoje confirmadas e reconhecidas por estudos antropológicos como sendo terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas.

Esse documento tramita no Ministério da Justiça, em Brasília. A comunidade indígena Xókleng Laklanó pede, encarecidamente, aos Governos Estaduais e Federal e também aos Deputados de todos os Partidos que usem de suas forças no Poder para nos ajudar nessa árdua batalha."

Eu agradeço por esta oportunidade!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE *AD HOC* (Deputado Afrânio Boppré) - Ouvimos a Diná Paté, que é vice-Cacique da aldeia Bugio, do Município de José Boiteux.

Com a palavra o Deputado Rogério Mendonça.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Deputado Afrânio Boppré, que preside esta sessão especial aqui na Assembléia Legislativa, eu gostaria de saudar a Iraci, que é a Cacique do povo Xókleng; o Arno Boing, que representa os agricultores dos Municípios de Vitor Meirelles e de José Boiteux lá do Alto Vale do Itajaí; o Clóvis, do Conselho Indigenista Missionário de Santa Catarina; o Padre Cirio Vandresen; o professor Silvio Coelho dos Santos; e todos os presentes.

Em especial, quero saudar o povo Xókleng que veio de José Boiteux e de Vitor Meirelles, lá no Alto Vale do Itajaí, para participar desta sessão da Assembléia Legislativa; os agricultores lá do Alto Vale do Itajaí que também aqui estão: e, em especial, o meu amigo Toninho, o Antonio Beckembrock, e o Vilmar Heidemann, que estão aqui conosco também representando os agricultores de toda aquela região.

O Deputado Afrânio Boppré fez referência, quando das suas colocações, da minha luta aqui na Assembléia Legislativa também em defesa dos direitos dos índios, dos povos indígenas que, sem dúvida nenhuma, estão dentro da nossa sociedade brasileira entre aqueles discriminados, segmentados, marginalizados.

Os povos indígenas, de modo geral, são discriminados e não têm os seus direitos atendidos. E poderia colocar, da mesma forma, os negros e as mulheres. Inclusive, lá em Rio do Campo, neste final de semana, eu falava sobre as mulheres cobertas com um véu, lá no Oriente Médio. E aqui no Brasil também vê-se muitas mulheres, negros e índios cobertos pela discriminação.

Tenho também usado - e usei já muitas vezes - esta tribuna para fazer referência ao que está acontecendo lá no Alto Vale de Itajaí e para exigir que seja domada uma providência o quanto antes. A Barragem Norte, assim como as Barragens Sul e Oeste... E lá na cidade onde eu moro, Ituporanga, também há uma barragem e foi construída uma em Taíó.

Mas, sem dúvida nenhuma, a Barragem Norte é a que maior volume de água consegue conter em momentos de cheias; é a barragem mais importante para a contenção de cheias em todo o Vale do Itajaí, principalmente no Médio Vale do Itajaí, a partir de Blumenau, que tem na Barragem Norte - principalmente no conjunto de barragens, mas especialmente na Barragem Norte - uma defesa muito grande em relação às suas vidas, aos seus patrimônios; ela consegue reduzir em muito o volume de água, quando em momentos de cheias.

Todos reconhecemos e sabemos da importância dessa barragem. Mas também temos acompanhado que, quando ela foi construída, deixou os agricultores, e, principalmente, o povo indígena que lá morava, e que ainda mora, à mercê de problemas e, principalmente, Deputado Afrânio Boppré, à mercê de promessas que ano a ano, Governo a Governo são colocadas. Novos acordos acontecem e realmente as pessoas que lá vivem, não só os índios - mas principalmente eles -, como também os agricultores, estão sofrendo as consequências da construção da barragem, que até hoje traz grandes benefícios para aquela população, mas, por outro lado, deixou realmente graves problemas em toda aquela região. Eu, como Deputado Estadual representante de toda Santa Catarina, mas especialmente desta região do Alto Vale do Itajaí, do Vale Norte, de Ibirama, Vitor Meireles, José Boiteux e de todos os Municípios que compõem aquela região, assomo esta tribuna e tenho usado o que se tem disponível na Assembléia Legislativa para criticar e exigir uma solução para o caso.

Hoje, lá está aquela situação em que os índios tomam a barragem, inclusive colocando em risco a segurança de muitas pessoas. É necessário que os índios desocupem a barragem, até porque não podemos pensar nos riscos para todas as pessoas que da barragem dependem. Mas é também urgente e necessário que os acordos que foram assumidos quando da construção da barragem, pelos diversos Governos que se sucederam, realmente possam ser atendidos. Não é justo e não podemos admitir que esta situação perdure.

Nós sabemos, por outro lado também, com relação às terras indígenas, que a Constituição de 88, a Constituição Cidadã, prevê o direito originário sobre as terras que tradicionalmente os índios ocupam. Naquela região do Alto Vale existe uma polêmica sobre muitas terras que hoje estão ocupadas pelos agricultores. E se diz que estas terras, na verdade, originalmente eram ocupadas pelos índios.

Esta definição sobre de quem é a terra ou de quem não é, achamos que deve ser resolvida o quanto antes. As terras sendo dos índios, aos índios devem ser devolvidas, mas por outro lado, nós que lutamos contra a discriminação e contra os problemas que hoje eles vivem não podemos admitir e aceitar que estes problemas possam ser transferidos para aquelas famílias de agricultores que lá vivem.

Nós, que acompanhamos todo este processo sabemos que também houve empresas colonizadoras, sob o aval de Governos da época, que lá se instalaram, que venderam estas terras para muitos colonos que vieram do Sul do Estado e também da Europa. Colonizadores italianos, poloneses, que lá foram em busca de uma terra e de um futuro melhor, e com a maior boa fé adquiriram suas terras.

Não só adquiriram de uma colonizadora credenciada pelo Governo, como também têm consigo os documentos, as escrituras, que foram registradas em órgão público, porque o tabelionato, o registro de imóveis é um órgão que representa o Poder Público e deu também à estes agricultores um documento que, por outro lado, prova e sacramenta que estas terras pertencem também a estes agricultores, talvez indevidamente, talvez até sob os olhos vendados, ou até com determinados interesses, na época, de governos, de políticos ou de pessoas que tinham o comando, quando foram vendidas estas propriedades. E estes agricultores ficaram, na sua boa fé, com umas terras que originalmente até pudessem ser do povo indígena.

Mas, nós temos uma preocupação muito grande com estas mais de 300 famílias de agricultores que hoje ocupam suas terras. Eu estive há poucos dias, a questão de menos de um mês, visitando o Município de Victor Meireles, o Município de José Boiteux; na terra das abelhas, visitando muitas propriedades de agricultores e vi também o amor e a maneira com que eles cultivam e preservam o que é seu, os investimentos que lá fizeram de cercas, de casas, de estufas, de calcários, a correção, o preparo das suas terras. Lá eles dependem da terra para sua sobrevivência. E, praticamente, todo o suor da sua vida, de seus pais e avós, têm colocado naquela terra.

Portanto, nós achamos que os agricultores que lá estão, da mesma forma que os índios, brigam por seus direitos. E nós lutamos e reivindicamos para que eles tenham preservados os seus direitos e não sejam discriminados. Da mesma forma não podemos admitir que essas famílias sejam expulsas daquilo que o Governo oficialmente lhes entregou. Eles não roubaram e não entraram furtivamente, eles não acamparam de um dia para outro. Eles compraram, têm documento, estão vivendo há várias gerações nestas terras.

Por isso eu defendo que se for um direito originário dos índios, que se realmente assim for provado e a Constituição garante, nós também defendemos. Que esses agricultores que lá estão se tiverem que sair que saiam com uma indenização justa não só sobre as benfeitorias, mas sobre tudo que eles lá investiram durante toda a sua vida.

Sendo assim, neste momento, não poderia deixar de me furtar de estar presente nesta sessão lutando e brigando pelo direito dos índios, inclusive no que está acontecendo com relação às barragens, onde os índios estão ocupando com reivindicações justas e seguras. Justas pelo que já foi prometido e nada foi cumprido.

Mas estou também em defesa daquelas famílias de agricultores que também têm por justiça e por direito a posse desta terra.

Queremos, sim, se for o caso do Governo Federal, através da Funai, do Ministério da Justiça, dizer, sacramentar e exigir a saída dos agricultores, mas antes que eles saiam das suas propriedades, tudo aquilo que eles investiram, tudo aquilo que eles colocaram em suas propriedades seja reposto.

E com o dinheiro que eles lá conseguirem possam adquirir uma outra terra nas mesmas condições, com a mesma qualidade, com o mesmo valor, da maneira que estão vivendo no Alto Vale do Itajaí.

Nós não queremos é que esta indecisão perdure, nós não queremos é que os agricultores que lá estão não saibam se vão poder continuar na frente, não sabem se vão poder investir, não sabem se plantando um pé de milho, de cebola, de feijão, de fumo vão colher.

Assim como os índios também estão numa insegurança, estão exigindo o que é de direito. Queremos que o direito seja de todos.

A Campanha da fraternidade que coloca os índios, coloca a situação dos povos indígenas como prioridade, que possa ser de todos que lá vivem.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" - Obrigado, Deputado Rogério Mendonça.

Nós vamos ouvir agora as palavras do professor Sílvio Coelho e em seguida mais uma apresentação do povo Guarani, da comunidade de Maciambu, do Município de Palhoça.

Com a palavra o professor Sílvio Coelho.

O PROFESSOR SILVIO COELHO - Deputado Afrânio Boppré, Presidente desta mesa, Deputado Rogério Mendonça, demais companheiros da mesa, lideranças indígenas, representantes de IONGs, eventuais autoridades que aqui estejam, representantes de agricultores, nada mais importante do que aconteceu neste início do ano, segundo ano de um novo milênio, do que a CNBB ter escolhido como lema da Campanha da Fraternidade a questão indígena sobre este tema Por uma Terra sem Males.

Esta questão ultrapassa, evidentemente, o mito Guarani de busca de um local onde propriamente dito haveria um paraíso. Na verdade devemos ler Por uma Terra sem Males como sendo Sem uma Planeta sem males.

Neste sentido, toda a humanidade que está na terra hoje, que está neste planeta, vivendo em diferentes situações, quadros de extrema violência, que entram no dia-a-dia pelos noticiários da TV nas nossas casas, fazendo com que em muitas situações nos tornemos insensíveis à violência, especialmente do capital sobre todos os oprimidos da terra, nos levam à reflexão extremamente ampla sobre o que deveríamos pensar neste momento.

Mas o tema não é só referente ao nosso planeta, ele é mais próximo de nós. Terra para as populações indígenas de Santa Catarina. Claro, isso valeria também terra para as populações indígenas do Brasil.

Mas vamos ficar exclusivamente em cima da situação particular de Santa Catarina. É óbvio que esta luta pela terra decorre de vários fatores, mas antes de tudo da dominação exercida pelo colonizador, pela exorbitação dos seus poderes, daqueles que tinham poderes em determinados momentos históricos.

É óbvio que devido à invisibilidade que até pouco tempo as populações indígenas tinham, aquelas populações sobreviventes pouco representativas em termos numéricos e incapazes de chegar aos meios de comunicação, as cidades, as autoridades para reclamarem seus direitos.

Bem, senhores, isto mudou! Os indígenas adquiriram visibilidade, chegaram as universidades, estão na Assembléia Legislativa e clamam evidentemente por direitos que serão alcançados de uma forma ou de outra.

No caso específico da terra relacionada à questão de visibilidade é preciso se compreender que além de problemas como foram citados relacionados a barragem de Ibirama, há também a usurpação de terras legitimamente ocupadas por várias negociatas havidas nos instrumentos públicos de controle das terras feitas pelos cartórios.

Nesse sentido é preciso se considerar que os indígenas aumentaram em termos demográficos. É preciso considerar que o uso da terra em Santa Catarina tornou-se altamente agressiva. O valor dessa terra subiu e evidentemente aqueles indígenas que saiam da sua terra para encontrar algum trabalho na condição de diarista, hoje, devido ao uso intensivo de inseticidas, do trator e de outros mecanismos, evidentemente, nem essa parcela de trabalho para o alcance de recursos mínimos é possível alcançar.

É evidente que nesse cenário se põe uma questão muito séria pós-Constituição de 1988, que reconhece a legitimidade do direito dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam. É óbvio que quando se está falando nisso, quando os indígenas estão pretendendo ampliar suas áreas, que na verdade foram criadas como áreas para confinamento, verdadeiras prisões abertas, a fim de liberar terras para a colonização, é evidente que este assunto tem que ser extremamente discutido nesta Casa.

Deve-se pensar, antes de tudo, que quem estuda sob o ponto de vista social, antropológico ou histórico, a realidade de Santa Catarina não vai negar os direitos daqueles agricultores que estão em cima de parte dessas terras, obtidas através de documentação legítima, porém, documentação que foi viciada originalmente pelos Governos da época. Viciada por quê? Porque na Constituição de 1891, quando se estabeleceu que as terras públicas passavam para o domínio do Estado ou das Províncias, dizia-se ao mesmo tempo, enfatizava-se ao mesmo tempo, terras públicas, respeitando a ocupação indígena ou a posse.

Havia já uma legislação a respeito desse tipo de assunto. Então, o que passou para o Governo do Estado de Santa Catarina, como também para os Governos do Rio Grande do Sul, do Paraná e para outros Estados foram as terras públicas. Essas terras eram aquelas desocupadas, portanto, de seres humanos, indígenas ou posseiros. E não foi isso que aconteceu. Os Governos acabaram repassando para companhias colonizadoras terras que os indígenas ocupavam.

Como neste instante acabamos de ouvir, por exemplo, através da colocação do Deputado Rogério Mendonça, a respeito das situações que ele vivenciou nas últimas semanas no Alto Vale do Itajaí, da preocupação dos agricultores.

Porém, Sr. Deputado, não há dúvida da ocupação daquelas terras. Eduardo, em 1914, quando fez a contatção com os Xókleng, no Alto Vale do Itajaí, só havia, evidentemente, Xókleng e uma representação do SPI, no caso liderada por ele, era sertão ocupado por indígenas. Essa era a realidade dos Municípios do em torno de Ibirama, onde inclusive esse grupo do SPI tinha a sua sede.

Ibirama hoje tem toda a documentação da Companhia Hansiática, que também precionava o Governo Estadual e Federal pela contatção.

Só quero dizer que o Governo em Santa Catarina passou para a Companhia Hansiática de Colonização da mesma maneira como passou para outras companhias no Oeste do Estado essas terras que eram indígenas.

Portanto, cabe a esta Casa criar uma legislação especial, talvez uma emenda à Constituição, para que seja possível os Governos atuais - que evidentemente não têm a responsabilidade por essa situação, mas são os dirigentes do Estado, o que é o mesmo - indenizarem aqueles eventuais colonos que por azar estão em terras que eram originalmente indígenas e que já estão devidamente identificadas, só não estão demarcadas por falta, evidentemente, de vontade do Ministério da Justiça, que é o caso Xókleng, que é o caso, por exemplo, do Toldo Chimbanguí, que está sendo o caso do Toldo Pinhal, que é o caso das terras indígenas da área indígena Chapecó.

Portanto, nesse contexto e no cenário do tema Por uma Terra sem Males é preciso se compreender, antes de tudo, que essa é uma mensagem de paz. E para haver paz é preciso, evidentemente, decisão dos Governos, é preciso, evidentemente, apaziguar quem está na área de conflito. Se colonos estão sendo ameaçados de prejuízo, devem ser devidamente orientados no sentido do porquê chegaram aquela situação de detentores de uma terra que, efetivamente, não seria deles.

Agora, quem vai dizer isso deve garantir não só a indenização das benfeitorias, como por exemplo, já são objeto de garantia pela Constituição Federal, mas sim a garantia à própria terra para que possam comprar uma outra ou recomear um outro tipo de vida nas mesmas condições mínimas de qualidade que tem hoje.

Caso contrário, estaremos criando cidadãos de segunda categoria. Junto com isso, naturalmente, compensar os indígenas hoje não só com a terra, mas é evidente que essa população, no caso Guarani, que propriamente dito não tem nenhuma terra demarcada em Santa Catarina, Xókleng, que clama por uma indenização em relação à barragem e pela ampliação da sua área. Ou os Kaingang do Oeste, que estão em diferentes áreas, a maioria delas não devidamente demarcadas ou sujeitas também a processos de reconhecimento para a sua expansão, que necessitam não só da terra, precisam também de programas específicos para que possam, naturalmente, cultivar a terra e encontrar maneiras de explorá-la de uma forma não agressiva, garantir espaços para que se possa continuar a se reproduzir biológica e culturalmente.

E nesse cenário de uma mensagem Por uma Terra sem Males, que no meu entender, antes de tudo, significa paz, que exigimos uma posição firme dos Deputados desta Casa e também do Governo do Estado.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" (Deputado Afrânio Boppré) - Agradeço, Professor Silvío.

Gostaria de justificar a minha ausência desta sessão especial dentro de poucos minutos.

Sou membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e como está iniciando seus trabalhos, neste momento, preciso me retirar para participar e dar quórum, inclusive.

Quero agradecer a presença de todos, ao Presidente da Assembléia Legislativa por ter estado conosco na abertura desta sessão especial; agradecer a presença do Vereador Pedrinho e a todos os membros da mesa.

Para que possa me ausentar sem interromper os trabalhos, porque ainda temos um conjunto de atividades e falções, passo a presidência desta sessão especial ao Deputado Rogério Mendonça, que a partir deste momento conduzirá os trabalhos.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" (Deputado Rogério Mendonça) - Apresentar-se-á, neste momento, o Coral Guarani, de Maciambu, em Morro dos Cavalos.

(Procede à apresentação do coral.)

O SR. JOSÉ BENITES - Vamos traduzir um pouco da música que o Grupo Renascer do Sol cantará agora. A música se chama YVY Porã, quer dizer, Por uma Terra sem Males, esta canção já foi criada algum tempo atrás, antes de acontecer esta Campanha da Fraternidade.

A música fala assim:

"Vamos alcançar, mesmo de longe, Por uma Terra sem Males

Quando chegarmos, vamos cantar a nossa música para sermos felizes."

(Procedese à apresentação do Grupo. Eles dançam e cantam a música "Terra sem Males".)

O SR. JOSÉ BENITES - Essa música "lapederoquá", nossa dança, fala assim: Parabéns aos guerreiros Guaranis, parabéns ao guerreiro Guarani, pelas nossas danças. Que o nosso pai do céu se agrade, que a nossa mãe do Céu se agrade."

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que esse grupo tem um CD, e estou divulgando a todos vocês. Temos postais também, e se alguma pessoa se interessar para comprar, temos o CD a R\$15,00 e os postais a R\$1,00.

Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" (Deputado Rogério Mendonça) - Na seqüência, passaremos a palavra ao padre Cirio, que tem algumas propostas a serem feitas nesta sessão.

O PADRE CIRIO VANDRESEN - Gostaria de saudar o povo Xókleng e o povo Guarani, presentes nesta sessão especial, para tratar da campanha da fraternidade Por uma Terra sem Males.

Os agricultores, como bem frisava o professor Coelho, são vítimas de um Estado inoperante, incapaz ou que privilegia apenas os interesses do capital, não medindo as consequências sociais, culturais, econômicas e ambientais para o nosso povo.

Quero saudar o Deputado Rogério Mendonça e os demais integrantes da mesa. Quero compartilhar com todos um encaminhamento do Conselho Regional da Pastoral de Santa Catarina, ocorrido nos dias 14 e 15 em Rio do Sul, quando todos os dez Bispos das dez Dioceses de Santa Catarina estavam presentes, juntamente com o coordenadores dos setores das pastorais sociais de Santa Catarina.

O encaminhamento tirado desta reunião foi no sentido de marcar uma audiência com o Governador do Estado de Santa Catarina, com a participação dos dez Bispos, o Conselho Indigenista Missionário e a Comissão Pastoral da Terra, para tratar do conflito ou da situação de abandono que vivem os índios e os agricultores, vítima deste conflito, desta ação do Governo.

Então, no dia 26 de abril, já foi protocolada esta audiência e estaremos lá para discutir junto com o Governo do Estado uma ação que possa atender os direitos dos povos indígenas, como também contemplar os direitos dos agricultores e agricultoras, porque entendemos que eles também são vítimas neste processo ao longo dessas diversas décadas.

Então, estaremos lá para tratar desse assunto e queríamos partilhar isso com os agricultores, agricultoras e com os povos indígenas aqui presentes e com os do Oeste de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" (Deputado Rogério Mendonça) - Na seqüência, passaremos a palavra ao Sr. Arno Boing, que representa os agricultores dos Municípios de Vitor Meireles e José Boiteaux.

O SR. ARNO BOING - Quero inicialmente cumprimentar os Deputados Rogério Mendonça e Afrânio Boppré que iniciou esta sessão, mas teve que sair, e as demais pessoas que compõem a mesa.

Faço parte da Comissão Diocesana da Pastoral Familiar da nossa Diocese, representando a Comarca e a Pastoral da Família. É evidente que quando falo em família todos estão incluídos, tanto os nossos irmãos indígenas como o nosso outro povo que mora nessa região, na nossa Comarca de Presidente Getúlio.

Estamos aqui hoje ouvindo. E como tínhamos trabalhado bastante sobre o tema da Campanha da Fraternidade, hoje de manhã por coincidência tirei a folhinha do dia no calendário do Sagrado Coração de Jesus que diz o seguinte:

(Passa a ler)

"A Campanha da Fraternidade de 2002

A Igreja pede perdão aos índios. A Igreja diante dos erros e ambigüidade do passado quer purificar a memória e pedir perdão aos índios. Isso exige dela uma necessidade de repensar a história a partir dos excluídos e buscar uma reconciliação e justiça."

E é para falar em justiça que estou aqui, para dizer que moramos na localidade de Serra da Abelha, temos os nossos irmãos que conheço de 20, 30 anos atrás, quando jogávamos futebol juntos. Lá construímos uma comunidade, em cima da Serra da Abelha com todos os clubes, igreja e escola.

Nós queremos dizer que hoje não seria viável para o nosso povo... Nós sabemos do direito deles, mas o nosso povo comprou essas terras de boa-fé, pagamos imposto. E não achamos justo dividi-la por uma estrada, feita por um povo que fez a demarcação das terras depois de extrairam a madeira. Hoje estão pensando em dividir uma comunidade, e com isso nós não podemos concordar.

A justiça tem que ser feita dos dois lados: nós entendemos que os índios têm os seus direitos, mas também tem que ser visto o nosso lado, como o nosso povo de Vitor Meireles que é tão lutador e bravador. As minhas palavras são as mesmas do Deputado Rogério Mendonça. E o Deputado Afrânio Boppré também está por dentro. Ele já foi uma vez na Serra da Abelha, lá nas posses. Está havendo realmente...

Então a Casa aqui deveria encontrar um meio para que ninguém fique prejudicado.

Realmente eu acho que é isso. Cada um tem que procurar os seus direitos. Isso é democracia.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" (Deputado Rogério Mendonça) - Encerrando então as colocações, concedo a palavra ao Clóvis Brighenti, membro do Conselho Indigenista Missionário, que não só fará as suas colocações finais como também fará uma síntese das propostas desta sessão especial.

O SR. CLÓVIS BRIGHENTI - Boa-tarde a todos. Quero cumprimentar primeiramente os representantes do povo Guarani, que estão aqui presentes, das várias aldeias aqui do Estado, o povo Xókleng que veio de José Boiteaux, são 30 horas de ônibus e estão aqui presentes hoje, os agricultores que vieram também da região, e se vieram da região do conflito que já foi comentado aqui foi porque vieram dispostos a conversar e buscar soluções.

Nós inclusive somos testemunha dessa vontade, tanto dos indígenas Xókleng como dos agricultores da região de Vitor Meireles, José Boiteaux, enfim, de toda essa região. Dá vontade de buscar uma solução rápida para este conflito.

Cumprimento o Deputado Afrânio Boppré, que já se retirou, o Deputado Rogério Mendonça, que está presidindo esta sessão, e os demais companheiros da mesa.

Vou falar rapidamente sobre algumas questões e fazer algumas propostas; inclusive uma destas propostas o Padre Cirio já falou, que é sobre a audiência com o Governador no dia 26, para tentar buscar uma saída para essa questão da indenização dos agricultores ocupantes de terras indígenas.

A CNBB quando propôs o tema da Campanha da Fraternidade, que tem como lema "Por uma Terra sem Males", pensou primeiramente na questão indígena e nos indígenas como os inspiradores para que toda a sociedade brasileira, seja cristão ou não cristão, seja católico ou não católico, para que todos possam discutir, possam conversar, possam aprender, possam rever com os povos indígenas um pouco mais da história, um pouco mais da cultura e um pouco mais do que eles já ensinaram e do que mais eles podem nos ensinar.

Que juntos, indígenas e não indígenas, possam construir uma terra sem males, esta terra onde todos possam viver, possam trabalhar, uma terra que tenha todas as condições para todos viverem com dignidade. E isso é possível e isso é um sonho, um mito guarani, uma luta guarani, é uma luta de todos, também.

Um das preocupações centrais e uma das propostas centrais que a Campanha da Fraternidade está propondo é a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, como a faixa que está colocada aqui no Plenário.

Por que a aprovação do Estatuto? Porque o Estatuto dos Povos Indígenas é o que vai regulamentar a Constituição, é o que vai dizer, em cada temática, como vai ser aplicado.

Esse Estatuto já está há 11 anos sendo discutido no Congresso Nacional e ele foi paralisado em 1994. Então, uma das propostas da Campanha da Fraternidade é um abaixo-assinado que está rodando no Brasil todo, com a campanha pela aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas. É uma campanha em que todos devem se engajar, pela aprovação dessa lei, a lei que não só beneficia os povos indígenas, mas beneficia a todos, porque no momento em que se respeita as leis, no momento em que se respeita os regulamentos de uma sociedade, todos saem beneficiados.

Também como proposta desta sessão especial, que seja feita uma moção ao Presidente do Congresso Nacional, no sentido de cobrar agilidade na aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas. Essa é uma proposta.

Outra preocupação central, não só da campanha da fraternidade - a Campanha da Fraternidade e a Igreja perceberam isso e toda sociedade está percebendo isso nas comunidades indígenas -, é o problema das terras; sejam terras indígenas, sejam terras em conflitos com agricultores que compraram essas terras legalmente e que hoje se vêem numa situação difícil também.

Então, com uma das propostas para essa questão das terras aqui em Florianópolis está circulando um abaixo-assinado, restrito às terras Guarani da região da Grande Florianópolis, Maciambu, Morro dos Cavalos, Cambirela e Biguaçu. Então, já está circulando um abaixo-assinado. Quem é da região e quiser se engajar nesta campanha pode pegar as folhas que estamos distribuindo para as assinaturas.

Também como proposta desta sessão propomos dois documentos: um ao Ministro da Justiça... Por que ao Ministro da Justiça? Porque é quem decide sobre a questão das terras indígenas. Então, uma moção ao Ministro da Justiça, solicitando agilidade no encaminhamento das terras dos Xókleng, aqui do Vale do Itajaí, que já está há dois anos com o Ministro.

Ele tem prazo de um mês para decidir e já está há dois, o que é um absurdo. Está há dois anos com o Ministro da Justiça, e estão pedindo agilidade para a publicação da Portaria Declaratória da Terra Xókleng, do Toldo Ximgang, dos Kaingang, lá do Oeste, e do Toldo Imbu, no Município de Abelardo Luz. Essas três terras se encontram com o Ministro da Justiça para publicação e ele não publica.

Então, evidente, quando o Ministro não publica as portarias, não toma as decisões, as tensões, os conflitos nas regiões tendem a aumentar, e é o que vem acontecendo em todo canto, porque não há decisão. Quem tem que decidir não decide, só cria expectativas e gera conflito nas regiões.

Então, que esta sessão encaminhe essa moção de apoio ao Ministro da Justiça, pedindo agilidade na publicação dessas portarias declaratórias.

Também na questão das terras que-remos uma moção à Funai, ao Presidente da Funai, para que crie imediatamente um grupo técnico para identificação das terras indígenas, ainda não identificadas aqui no Estado de Santa

Catarina, que pelos números que nós temos são pelos menos dez terras indígenas que ainda aguardam as providências básicas, as providências primeiras, que é a identificação, a elaboração de um relatório de identificação.

Então, essa é uma outra proposta, a de encaminhar uma moção ao Presidente da Funai, para que crie imediatamente os grupos de trabalho, para identificação dessas demais terras indígenas. E por fim, uma das preocupações que hoje são centrais para o povo Xókleng, é a questão da Barragem Norte.

A Iraci já comentou aqui, o próprio Deputado já comentou, a situação complicada que é a Barragem Norte. Quem chegou aqui na entrada pôde ver uma exposição de fotos de mais de cinco anos atrás, quando foram tentadas reuniões para buscar soluções para esse caso.

Foram assinados protocolos de intenções, foram feitos convênios, foram feitas várias tentativas e várias iniciativas, todas elas abandonadas pelo Governo Federal, no Ministério de Integração Nacional, que é o responsável, e pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Família, Secretaria da Justiça, que eram as responsáveis pela execução desses protocolos e desses convênios.

Hoje, a comunidade Xókleng está novamente ocupando a Barragem Norte, uma barragem construída para proteger toda a bacia do Rio Itajaí das cheias, especialmente Blumenau.

No entanto, a terra indígena pode ser alagada, os Xókleng hoje, neste momento, estão ocupando novamente essa barragem para cobrar, não para pedir novas questões, mas para cobrar aquilo que já foi assinado, aquilo que já foi feito em documento há vários anos; aliás, mais de décadas que já está sendo feito documentos, propostas e documentos e não são cumpridos.

Acho que é necessário discutir mais essa questão, porque se não daqui a alguns dias

começa o período de chuvas, e novamente os Xókleng vão ser acusados de estarem provocando as enchentes no Vale do Itajaí.

Então, a proposta também desta sessão é que no dia 19 de abril seja feita uma audiência pública na área indígena dos Xókleng, em Ibirama, talvez até na própria barragem, para discutir especialmente essa questão da barragem e a indenização dessa comunidade indígena.

Então, essa é a última proposta que faço, para que no dia 19 de abril, considerado o Dia do Índio, seja feita essa audiência pública. Inclusive a Cacique Iraci e o Deputado Afrânio Boppré já concordaram com essa idéia, e imagino que os outros Deputados também concordam com essa proposta, que é para discutir essa questão específica, que é um problema seriíssimo para essa comunidade indígena, que já há vários anos vem enfrentando esse problema.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE "AD HOC" (Deputado Rogério Mendonça) - Nós colocamos então em discussão as propostas do professor Clóvis. Se todos concordam, nós podemos então aceitar as propostas e fazer os devidos encaminhamentos para que elas sejam realizadas.

(Pausa)

Não havendo nenhuma manifestação em contrário, nós consideramos então aprovadas as propostas do professor Clóvis.

Antes de encerrar esta sessão nós gostaríamos de comunicar que na seqüência o Grupo Niamanduverá, que traduzido significa Brilho do Sol, fará uma apresentação aqui no hall de entrada da Assembléia Legislativa, para que todos possam ter o privilégio de também assisti-la.

Encerro esta sessão convocando outra, ordinária, para amanhã no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO Nº 187/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aquisição de cem bandeiras de mesa com embalagem, mais trinta e seis embalagens avulsas, as quais serão ofertadas as autoridades em visita ao Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrá por conta da dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa, item 3390.32.00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2002. Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente
Deputada Odete de Jesus - Secretário
Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 188/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR **JOSÉ AGRÍCIO GONÇALVES**, matrícula nº 1564, da função de Chefia e Assistência Técnica, código PL/CAT, a partir de 11/03/2002 (Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano).

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente
Deputada Odete de Jesus - Secretário
Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 189/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de acordo com a Resolução DP nº 040/92, c/c Resolução nº 037, de 26/01/98,

DESIGNAR **SANDRA MARA COELHO**, matrícula nº 1749, para exercer a função de Chefia e Assistência Técnica - PL/CAT, atribuindo-lhe o percentual de 40% (quarenta por cento) de gratificação a partir de 11/03/2002 (Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano).

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente
Deputada Odete de Jesus - Secretário
Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 190/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **MAGNO FERNANDO PAMPLONA**, matrícula nº 3514, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-02, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/04/2002 (Deputado João Henrique Blasi).

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente
Deputada Odete de Jesus - Secretário
Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 191/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015, de 10/05/99,

NOMEAR **MAGNO FERNANDO PAMPLONA**, matrícula nº 3514, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-03, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/04/2002 (Deputado João Henrique Blasi).

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente
Deputada Odete de Jesus - Secretário
Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 192/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015, de 10/05/99,

NOMEAR **PAULO RENATO FARIAS**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-13, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/04/2002 (Deputado João Henrique Blasi).

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 193/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **OMAR NASCIMENTO PACHECO**, matrícula nº 3783, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 18/03/2002 (Deputado Jaime Mantelli).

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 194/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Resolução nº 0170, de 15/02/01, que colocou à disposição do Ministério do Esporte e Turismo - Secretaria Executiva, o servidor **PTOLOMEU BITTENCOURT JÚNIOR**, matrícula nº 1020, a partir de 14/03/02.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 195/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2037/01,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ANITA MARIA CARDOSO VIEIRA**, matrícula nº 1889, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 21/10/96 a 20/10/01.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 196/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2248/01,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **JULIO CESAR DE SOUZA**, matrícula nº 2004, ocupante do cargo de Contador, código PL/ATS-12-H, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 13/11/95 a 12/11/00.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 197/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0079/02,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **BERTOLDO BRASIL**, matrícula nº 1270, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção, código PL/ATM-9-H, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/08/96 a 02/08/01.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 198/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0126/02,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ANTONIO CESAR RIGO PICHETTI**, matrícula nº 1107, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/02/97 a 02/02/02.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 199/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 2316/2001,

RESOLVE: *de acordo com o artigo 40, § 1º, I e § 3º da Constituição Federal, c/c a nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 20, de 15/12/98 e, em conformidade com os artigos 107 e seguintes, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, à funcionária **NALI STELLA BOSSLE**, matrícula nº 1263, no cargo de Assistente Social, código PL/ATS-11-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, com os proventos de lei.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Francisco de Assis - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 200/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde)

CONCEDER LICENÇA a **PAULO ROBERTO SILVA**, matrícula nº 0934, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, código PL/ATA-6-H, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/02/2002.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 201/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos do artigo 62, item II da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar)

CONCEDER LICENÇA a **LUCIMAR EGIDIO MARTINS**, matrícula nº 1096, ocupante do cargo de Garçon, código PL/ATM-9-H, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 90 (noventa) dias, a partir de 06/03/2002.

Palácio Barriga-Verde, em 26/03/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Ivo Konell - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que no CONVITE Nº 02/2002, que tem por finalidade a aquisição de 500 (quinhentas) doses de vacina contra hepatite tipo "B" recombinante, produzida com tecnologia de DNA (engenharia genética), e, de acordo com as normas técnicas de padrão de qualidade exigidas pelo Ministério da Saúde, decidiu a Comissão classificar as empresas, pelo critério de menor preço, na seguinte ordem:

ITEM ÚNICO-

1ª Classificada: **CLÍNICA PEQUENO PRÍNCIPE**, ao preço unitário de R\$ 39,55 (trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

2ª Classificada: **CATARINA TEXTIL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, ao preço unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Florianópolis, 25 de março de 2002

Antônio Henrique C. Bulcão Vianna

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 108/02

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1574

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a administração direta e indireta, autárquica e fundacional dos poderes e órgãos do Estado a adotar o pregão como modalidade de licitação, e estabelece outras providências".

Palácio Santa Catarina, 20 de março de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEA Nº 78/02,

de 13 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

1. Assunto

Encaminhamento de Anteprojeto de Lei que tem por objetivo implementar em nosso Estado o **pregão** como modalidade de licitação, a qual foi instituída pela União por meio da Medida Provisória n. 2.026, de 1º de junho de 2000.

2. Proposta

A União criou a **modalidade de licitação pregão** consoante a MP n. 2.026, de 01.06.2000, que em sua oitava edição foi revogada, sendo substituída pela MP n. 2.108-9, de 27 de dezembro de 2000; esta, por sua vez, foi revogada na edição 15 pela MP n. 2.182-16, de 28 de junho de 2001, cuja última edição sob o n. 18, de 23 de agosto de 2001, continua em vigor, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional n. 32, de 11 de setembro de 2001.

É bem verdade que a nova modalidade licitatória foi introduzida como exclusiva para a União, com o que não se conformam os Estados-membros, entre os quais alinho o nosso Estado. Registros que os Estados do Mato Grosso do Sul, do Amazonas e de Minas Gerais, bem como o Município de São Paulo, já adotam o pregão sustentados em pareceres jurídicos e atos normativos locais.

Tem-se mantido contato com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem assim com os Deputados Federais e Senadores do nosso Estado, para que a modalidade de licitação seja estendida para Estados e Municípios, sem que, até a presente oportunidade, se tenha obtido êxito.

Todavia, enquanto a situação não se resolve no plano Federal, buscou-se o entendimento da Douta Procuradoria Geral acerca da matéria, em especial, a sustentação jurídica para implementar no Estado de Santa Catarina o pregão. Por intermédio do Parecer n. 63/02/PGE, de 27 de fevereiro de 2002, obteve-se manifestação favorável quanto à viabilização da medida, mediante autorização legislativa.

De outro modo, é flagrante que o art. 22, inciso XXVII, e 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estipulam, respectivamente, a competência da União para **editar normas gerais** acerca de licitações e a necessidade de prévia licitação para contratação de bens e serviços com terceiros, na forma da lei, oferecem respaldo para a adoção do procedimento licitatório.

Desse modo, para que se possa contar com a nova modalidade de licitação, que segundo as estimativas menos otimistas, assegura redução de custos nas aquisições de bens e serviços pela Administração Pública, de prazos no processamento das licitações e de agilidade do processo de compras e contratações, apresenta-se o presente Anteprojeto de Lei que autoriza os Poderes e Órgãos do Estado a se utilizarem do pregão.

Para que não se criem divergências outras, entendo que a normatização contida na MP n. 2.182-18, de 23.08.2001, da União, deve ser adotada na íntegra, exceto no que discrepar com a situação local, como, por exemplo, a publicação dos avisos de pregões no Diário Oficial do Estado em lugar do da União (art. 4º, inc. I, da MP) e a previsão de divulgação conforme a Lei Federal n. 9.755, de 16.12.1998, pertinente ao TCU (art. 4º, inc. IV). Por isso, a ressalva - quando couber - contida no Anteprojeto.

Segue-se com esse procedimento a fórmula da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inc. XXI do art. 37 da Carta Magna, sendo de observância obrigatória para todas as esferas de Poder (União, Estados e Municípios). Aliás, a nova modalidade de licitação estatuída na MP n. 2.182, de 23.08.2001, só pode ser considerada, por igual, como regulamentação do dispositivo constitucional.

Em resumo, a pretensão é de se implantar o pregão ao longo do presente exercício, mediante regulamentação Governamental detalhada, a ser baixada posteriormente, além de paralelamente investir na logística, que inclui a capacitação de recursos humanos para tornar concretos os pregões, prestigiando a transparência, a competitividade e o melhor preço nos certames licitatórios, através de metodologia que privilegia a rapidez do procedimento com a superação de várias etapas que hoje caracterizam a morosidade, gerando economia aos Cofres Públicos.

Como o pregão pode ser utilizado para qualquer valor estimado da contratação (não ficando limitado às faixas de convite, tomada de preços e concorrência), ousou dizer que a União, com a Medida Provisória, fulminou o excesso de formalidades, trâmites, prazos - que cerca o processamento das licitações conforme a Lei n. 8.666/93, implicando em demora excessiva para atender às necessidades dos serviços, incluídos os essenciais - e prejuízos ao Erário, em decorrência de se selecionar propostas não com o menor preço, muitas vezes em razão de meros erros formais de documentos e/ou propostas.

Fica claro, ainda, que para as licitações que exigem avaliação técnica e/ou bens e serviços complexos, assim como, as obras públicas, continuar-se-á aplicando a Lei Federal n. 8.666/93, sendo definidos em regulamentação própria do Poder Executivo quais os bens e serviços ditos comuns, que poderão ser objeto do pregão.

3. Conclusão

Nestes termos, encaminho à prévia apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que autoriza a adoção do pregão no Estado, solicitando a posterior remessa à deliberação da Assembléia Legislativa do Estado.

Respeitosamente,
CELESTINO ROQUE SECCO
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 108/02

Autoriza a administração direta e indireta, autárquica e fundacional dos poderes e órgãos do Estado a adotar o pregão como modalidade de licitação, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A administração direta dos Poderes e Órgãos do Estado, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado ficam autorizadas a adotar a modalidade de licitação denominada pregão, conforme instituída pela União através da Medida Provisória nº 2.182-18, de 23 de agosto de 2001, com fundamento nos arts. 22, inciso XXVII, e 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances em sessão pública.

§ 1º Compreende-se por bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no ato convocatório, por meio de especificações habitualmente utilizadas no mercado.

§ 2º O regulamento definirá os bens e serviços comuns para efeitos desta Lei.

§ 3º O pregão poderá ser processado por meios informatizados próprios, locados, conveniados ou contratados com instituições federais, estaduais ou privadas, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º Aplicar-se-ão no Estado, no que couber, os procedimentos estabelecidos pela Medida Provisória nº 2.182-18, de 23 de agosto de 2001, editada pela União, para a realização do pregão.

Art. 4º Serão utilizadas, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 109/02

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1575

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Porto União".

Palácio Santa Catarina, 21 de março de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONJUNTA

Florianópolis,

Excelentíssimo Senhor

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Digníssimo Governador do Estado

Nesta

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar à UnC - Universidade do Contestado o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina onde está instalada a Escola Coronel Joaquim Domit, de Porto União, constituído de um terreno com 20.961,24 m² (vinte mil, novecentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados) com área construída de 2.225,65 m² (dois mil, duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

A presente doação destina-se a abrigar cursos de bacharelado e programas de pós graduação e extensão oferecidos por aquela instituição, bem como a liquidação dos débitos do Estado com a Universidade, decorrentes das obrigações impostas pelo art. 170 da Carta Magna Estadual.

A Secretaria do Estado da Educação manifestou-se favorável à doação proposta.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Celestino Roque Secco

Secretário de Estado da Administração

Miriam Shlickmann

Secretária de Estado da Educação e do Desporto

PROJETO DE LEI Nº 109/02

Autoriza a doação de imóvel no Município de Porto União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade do Contestado - UnC -, o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina onde está instalada a Escola Coronel Joaquim Domit, de Porto União, constituído de um terreno com 20.961,24 m² (vinte mil, novecentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados) com área construída de 2.225,65 m² (dois mil, duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) constante da matrícula nº 152 do Cartório do Registro de Imóveis de Porto União.

Art. 2º A doação que alude o art. 1º desta Lei liquida os débitos do Estado de Santa Catarina para com a Universidade do Contestado - UnC -, decorrentes das obrigações impostas pelo art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 1.662.685,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao último trimestre do ano de 1994 e os anos de 1996, 1997 e 1998.

Art. 3º Fica assegurada à Escola Coronel Joaquim Domit a continuidade do uso gratuito do imóvel objeto desta doação até que sejam adequadamente remanejados a totalidade dos seus alunos para escolas próximas, em conformidade com a legislação vigente e mediante acompanhamento do representante do Ministério Público em exercício na Comarca de Porto União.

Art. 4º O Estado será representado nos atos da doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 110/02

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1578

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a repor as perdas salariais dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e adota outras providências".

Palácio Santa Catarina, 26 de março de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONJUNTA

PROJETO DE LEI DE REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS

REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2001 A 30 DE ABRIL

DE 2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 4º da Lei 11.859, de 25 de julho de 2001, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, proposta de projeto de lei de reposição das perdas salariais dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, permitindo reajuste de recomposição salarial do período de 1º de julho de 2001 a 30 de abril de 2002.

A reposição proposta incidirá sobre a mesma base do reajuste concedido pela Lei nº 11.859 de 25 de julho de 2001.

A proposição prevê que a recuperação destas perdas salariais deverá ser implementada num período de até 08 meses contados do mês de maio de 2002.

Como não poderia deixar de ser o Projeto de Lei tem sua execução condicionada às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nestes termos fazemos chegar à ilustrada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Florianópolis, em 26 de março de 2002.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CELESTINO ROQUE SECCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/02

Autoriza o Poder Executivo a repor as perdas salariais dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do que estabelece o artigo 4º da Lei nº 11.859, de 25 de junho de 2001, e, considerada a mesma base, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repor as perdas salariais, na forma de reajustes de vencimentos, aos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Pública

Estadual Direta, Autárquica e Fundacional relativas ao período de 01 de julho de 2001 a 30 de abril de 2002, observado o que estabelece a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A reposição concedida na forma do *caput* deste artigo será efetuada no período de até 08 (oito) meses, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2002.

§ 2º Os reajustes serão concedidos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, remetido à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a fundamentação em Exposição de Motivos conjunta dos Secretários de Estado da Fazenda e Administração.

Art. 2º Os índices de reposição a serem aplicados, de forma gradual, a partir do mês de maio, serão fixados pelo Poder Executivo, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de março de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 111/02

Dispõe sobre a divulgação nas escolas do Hino Nacional, do Hino do Estado de Santa Catarina e dos Hinos dos municípios sedes das unidades educacionais e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação nas escolas sediadas no Estado de Santa Catarina do Hino Nacional, do Hino do Estado de Santa Catarina e dos Hinos dos municípios sedes das unidades educacionais.

Art. 2º A periodicidade e a forma da divulgação, sem prejuízo das regras pertinentes ao Hino Nacional, serão fixadas através de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

João de Oliveira Rosa

Deputado

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração dos eminentes Pares desta Casa proposta de Lei que visa dispor sobre a divulgação nas escolas do Hino Nacional, do Hino do Estado de Santa Catarina e dos Hinos dos municípios sedes das unidades educacionais e dá outras providências.

A divulgação nas escolas dos hinos Nacional, do Estado de Santa Catarina e dos municípios sedes das unidades educacionais, certamente representará aos estudantes maiores condições de assimilarem a importância do civismo.

Comprovadamente, a viabilização de medidas junto às escolas de conscientização à relevância do amor e do respeito à Pátria, ao Estado de Santa Catarina e ao respectivo município sede da unidade de ensino, ensejará em efeitos positivos ao desenvolvimento dos estudantes e da sociedade.

Os atuais estudantes, especialmente na idade da infância e da adolescência, num futuro breve, serão pessoas responsáveis à administração de destacadas funções sociais, seja no setor privado ou no setor público, condições que justifica plenamente, desde já, a adoção de medidas instrutivas por parte dos estabelecimentos de ensino, no sentido de incentivar a divulgação das peculiaridades e da importância do poder público.

As unidades de ensino desenvolvem ações possíveis de melhor orientar a comunidade escolar sobre os aspectos de maior repercussão cívica, com reflexos em toda a população.

Assim, tendo em vista ser relevante a adoção de medidas institucionais para divulgar à comunidade escolar outros subsídios que possam contribuir com a fixação dos mesmos na sociedade, proporcionando um futuro comunitário melhor, solicitamos aos eminentes membros deste Parlamento pela aprovação da presente proposta de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N° 112/02

Dispõe sobre a vedação da locação de Jet Ski e sobre normas decorrentes da manutenção, do conserto e da alienação de Jet Ski e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida no território do Estado de Santa Catarina a locação de Jet Ski.

Art. 2º As atividades de manutenção, de conserto e da alienação de Jet Ski deverão observar as normas previstas por esta Lei, sem prejuízo das determinações previstas em outras leis.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que realizem a manutenção, o conserto e a alienação de Jet Ski enviarão relatórios ao órgão competente, este conforme dispuser a regulamentação, contendo:

I - o tipo de serviço prestado;

II - a identificação completa do equipamento, incluindo o número de registro na Capitania dos Portos; e

III - o nome e a qualificação do responsável pela contratação ou adquirente.

§ 1º - Os relatórios terão periodicidade mensal e deverão ser enviados conforme programação instituída em regulamentação.

§ 2º - No caso de alienação, a concessionária ou revenda somente efetuará a entrega do bem mediante o registro na Capitania dos Portos.

Art. 4º Pela inobservância da presente Lei incidirá ao infrator a imposição de multa no valor de quatro salários mínimos.

§ 1º - No caso de reincidência a multa será equivalente ao dobro daquela anteriormente aplicada.

§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior considerar-se-á a reincidência durante o período de dois anos a contar da primeira autuação.

§ 3º - Ocorrendo a infringência ao disposto no art. 3º desta Lei, além da multa, será apreendido o equipamento.

Art. 5º A fiscalização da presente Lei e as autuações decorrentes do seu descumprimento ficarão a cargo de órgão designado pelo Poder Executivo, podendo serem delegadas aquela, mediante parceria, aos governos municipais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

João de Oliveira Rosa

Deputado

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração dos eminentes Pares desta Casa proposta de Lei que visa dispor sobre normas decorrentes da manutenção, do conserto e da alienação de Jet Ski, veda a locação de Jet Ski e dá outras providências.

Principalmente no período de verão pode-se visualizar a existência de vários equipamentos denominados Jet Ski nas praias catarinenses, cujos proprietários, pelo que disciplina a legislação pátria, devem observar determinadas particularidades no que concerne à regularidade daqueles.

Ocorre que esses equipamentos devem possuir originariamente os respectivos registros no órgão competente, como característica de legitimidade para transitarem, bem como o condutor deve ser habilitado para tanto.

A implantação dessa regra pertinente a emissão de relatórios, que certamente permitirá melhor fiscalização dos mal estruturados setores públicos no setor, inibirá a prática de ilícitos com os equipamentos, uma vez que os próprios prestadores de serviços terão que verificar a regularidade dos mesmos para a prática de suas atividades.

Como instrumento de fundo aparece a diminuição de equipamentos irregulares e o aumento dos cuidados dos usuários quanto a acidentes e a segurança das pessoas que encontram-se sob o eminente risco de serem atingidos pela imprudência de alguns. Constantemente podemos verificar a existência de acidentes envolvendo esses equipamentos que, por impossibilidade de identificação dos responsáveis, acabam na impunidade.

Assim, com a proposta se objetiva conclusivamente serem estabelecidas medidas para aumentar a segurança, especialmente dos banhistas das praias do Estado, com a regularidade e facilidade de identificação dos responsáveis pelos aparelhos, motivo pelo qual postulamos aos membros deste parlamento a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N° 113/02

“Denomina Hélio Castelo Branco, o Laboratório de Pesquisa da Batata Semente - EMPASC, do município de São Joaquim”.

Art. 1º Fica denominado Hélio Castelo Branco, o Laboratório de Pesquisa da Batata Semente - EMPASC, do município de São Joaquim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Deputado Sandro Tarzan

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

O senhor Hélio Castelo Branco dedicou em sua vida como profissional do direito, uma atenção especial para atender as pessoas mais necessitadas de São Joaquim.

Foi presidente da Seccional da OAB de São Joaquim escolhido por seus colegas advogados devido a bom relacionamento e respeito na comunidade. Também foi professor e diretor da Escola Técnica de Comércio.

Incentivou e teve participação destacada na criação de entidades como a Cooperserra e Protur, assim como trabalhou na condição de agente animador da comunidade em Clubes de Serviço.

Como produtor rural propagou a melhoria das pastagens e o aprimoramento da linhagem do gado de corte. Uma vez fruticultor esteve sempre aberto a novas pesquisas.

Durante muitos anos desenvolveu atividades na área da agricultura, firmando parcerias para a produção da batata semente.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 114/02

Declara de Utilidade Pública

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA", com sede e foro na Comarca de Balneário Camboriú.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 25 de Março de 2002.

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

1º Vice-Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

A entidade ora apresentada, tem por finalidade o estudo, pesquisa e difusão da ciência odontológica e, ensino de técnico nas diferentes atividades, sem finalidade lucrativa, colaborando com os poderes públicos e demais entidades afins, no sentido de solidariedade e subordinação aos interesses nacionais.

Sem fins lucrativos, preenche os requisitos para obter o beneplácito legal.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 115/02

"Denomina Doutor Olavo Francisco Vieira, a quadra coberta da Escola Básica Manoel Cruz do município de São Joaquim".

Art. 1º Fica denominado Doutor Olavo Francisco Vieira, a quadra coberta da Escola Básica Manoel Cruz do município de São Joaquim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Deputado Sandro Tarzan

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

O senhor Olavo Francisco Vieira dedicou em sua vida como profissional da área médica, uma atenção especial para minorar o sofrimento da população Joaquinense.

Foi diretor do Hospital Coração de Jesus e atendeu sempre graciosamente a população carente de São Joaquim, tanto no ambulatório do Hospital quanto em seu consultório particular. Também incentivou a interiorização da assistência à saúde.

Antes de morrer viu o seu sonho realizado, 'a construção do novo hospital'.

Foi grande entusiasta do esporte, presidindo o Esporte Clube Nevada e o Clube Astrea.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 116/02

Declara de Utilidade Pública

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade "Vida Nova", com sede e foro na Comarca de Porto Belo.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 25 de Março de 2002.

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

1º Vice-Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

A entidade ora apresentada, tem por finalidade congrega pessoas maiores de 50 (cinquenta) anos, proporcionando-lhes atividades de Turismo, Lazer e Cultura, que contribuam para a melhoria da sua qualidade de vida, assim como para o bem estar psicológico, a realização pessoal e a saúde.

Sem fins lucrativos, preenche os requisitos para obter o beneplácito legal.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 117/02

Declara de Utilidade Pública

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Fundação Anita Garibaldi", com sede e foro na Comarca de Laguna.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 25 de Março de 2002.

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

1º Vice-Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

A entidade ora apresentada, tem por finalidade promover a preservação, reconstrução, administração, divulgação e promoção do patrimônio, quer seja cultural, material, histórico ou moral, que tenha relação com a epopéia que compreende todos os fatos relacionados com a vida e a história da lagunense ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO ANITA GARIBALDI, a heroína de dois mundos.

Sem fins lucrativos, preenche os requisitos para obter o beneplácito legal.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 118/02

Reconhece o Município de Capivari de Baixo como Capital Termelétrica de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica o Município de Capivari de Baixo reconhecido como "Capital Termelétrica de Santa Catarina".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2002

Deputado JOARES PONTICELLI

Líder do Governo

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

A nossa proposição - caracterização de Capivari de Baixo como a capital Termelétrica de Santa Catarina - é, antes de tudo, um reconhecimento à força produtiva e aos enormes benefícios a todo o estado e à Região Sul do Brasil, que advém da Usina Termelétrica da Sotelca, hoje "Jorge Lacerda", ali implantada, com potência inicial de 50 mil KW. Aquela unidade virou sinônimo de progresso para centenas de Municípios, a partir de Capivari de Baixo, e firmou-se como um dos mais importantes pólos de desenvolvimento de Santa Catarina.

O Complexo Termelétrico Jorge Lacerda possui hoje o maior potencial termelétrico a carvão da América Latina, com uma capacidade instalada de 857 megawatts.

Além da identificação com a força produtiva e o desenvolvimento catarinense, a Termelétrica da Capivari de Baixo confunde a sua história com a história do desenvolvimento do Sul de Santa Catarina. E o grande impulso dado no desenvolvimento da Região se deu, exatamente, quando em 1965 entrou em operação a primeira fase da Sotelca - junto à então existente Usina Termelétrica do Capivari - com base numa potência inicial de 50 mil KW, duplicada depois em 1966. foi esse impulso que colocou Santa Catarina na era do desenvolvimento da eletricidade no Brasil, aproveitando uma das maiores riquezas do território catarinense - o carvão energético.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 119/02

Declara de Utilidade Pública

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Fundação Lagunense de Arte em Vidro a Fogo", com sede e foro na Comarca de Laguna.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2002.

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

1º Vice-Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 26/03/02

JUSTIFICATIVA

A entidade ora apresentada, tem por finalidade promover o ensino, a capacitação técnica e o desenvolvimento profissional de artes feitas com vidro a fogo e matérias congêneres, sendo também sua atribuição o estímulo à formação de ateliês particulares para produção de artesanato de vidro. Para este fim, poderá constituir e fazer parte de instituições tipo cooperativas, com a finalidade de unir e promover o desenvolvimento coletivo de todos os que efetuarem curso profissionalizantes e dedicarem-se as atividades de elaboração do vidro.

Sem fins lucrativos, preenche os requisitos para obter o beneplácito legal.

*** X X X ***